

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 01/2016/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Altera a Resolução n. 76/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO que dispõe sobre a Consolidação de Normas Acadêmicas e toma outras providências.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 24 da Resolução n. 76/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO passa a vigorar acrescido do parágrafo quarto com a seguinte redação:

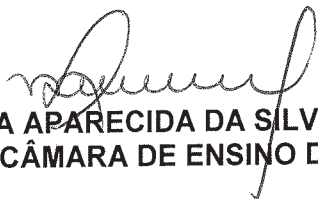
Art. 24 -

§4º - *Especificamente para o Curso de Medicina, a classificação de que trata o caput se dará mediante aplicação de prova.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º semestre de 2016, alterando a Resolução n. 76/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de junho de 2016.



PROF.ª Ma. MARIA APARECIDA DA SILVA MELLO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO